



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

Exercício 2024

### **I – INTRODUÇÃO**

O Município de Pinhão, situado no Centro do Estado de Sergipe, possui uma população de aproximadamente 5.677 habitantes, conforme censo de 2022, numa área de aproximadamente 153 Km<sup>2</sup>, distando de Aracaju, capital do Estado, 98 Km.

A Câmara Municipal de Pinhão teve independência administrativa e financeira através da Resolução nº. 02/2004, de 23 de novembro de 2004. Porém teve a efetiva atuação com independência a partir de 01 de janeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Pinhão, que constitui o Poder Legislativo do Município, compondose de 09 (nove) Vereadores, eleitos pelo voto direto nas eleições de 2020, os quais tomaram posse em 1º de janeiro de 2021, permanecendo no Período Legislativo de 2023 a 2024, com uma bancada de 09 (nove) vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, eleita para o biênio 2023/2024, estava assim constituída:

**Presidente:** Edson Gil dos Santos  
**Vice Presidente:** Fabiano Batista dos Santos  
**1º Secretário:** Cosme Rochão da Conceição  
**2º Secretário:** Rogério Santos da Silva

### **II – DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS DA CÂMARA E DE SUAS ATIVIDADES**

1. As principais competências do Poder Legislativo Municipal são, entre outras, as seguintes:

1.1 – Legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, conforme o caso, as legislações federal e estadual;

*Edson Gil*

*Edson Gil*  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

- 1.2 – Legislar sobre tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, Taxas e Contribuições de Melhoria);
  - 1.3 – Votar o Orçamento, o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentária, bem como autorizar a abertura de Crédito Suplementares e Especiais;
  - 1.4 – Aprovar a obtenção de empréstimos e operações de créditos, bem como dispor sobre a forma e os meios de pagamento;
  - 1.5 – Autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
  - 1.6 – Autorizar a concessão e permissão de serviços públicos, a concessão de direito real de uso de bens municipais, a concessão administrativa e cessão de bens municipais e alienação de bens imóveis;
  - 1.7 – Criar, transformar e extinguir cargos públicos, empregos e funções e fixar as respectivas remunerações, bem como fixar os subsídios dos agentes políticos locais;
  - 1.8 – Dispor sobre planos e programas municipais de desenvolvimento;
  - 1.9 – Dispor sobre a organização das funções fiscalizadoras da Câmara Municipal;
  - 1.10 – Normatizar a iniciativa popular de Projeto de Lei de interesse específico do município, e
  - 1.11 – Criar, transformar extinguir e estruturar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações Públicas.
- 2 – Dentro das principais atribuições do Poder Legislativo Municipal, a Mesa Diretora procurou cumprir suas responsabilidades, fazendo, no exercício de 2024, com o orçamento que lhe foi destinado, uma gestão eficiente e voltada aos interesses dos munícipes, procurando ajudar, de todas as formas, o Poder Executivo Municipal.
- 3 – No exercício de 2024, foram apreciados diversos Atos Legislativos, dos quais, a seguir, relacionamos os de maior relevância:

  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PINHÃO**  
**RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO**  
**ADMINISTRATIVA**  
**2024**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PROJETOS DE LEI 2024			
NÚMERO	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
001/2024	<i>Autoriza o Município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município de Pinhão/SE e dá outras providências.</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e na 2ª Discussão e votação. Data: 22/02/2024
002/2024	<i>Dispõe sobre do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério do município de Pinhão e dá outras providências.</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 22/02/2024
003/2024	<i>Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos da Câmara Municipal de Pinhão e dá outras providências.</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 21/03/2024
004/2024	<i>Altera o parágrafo único do Art. 63 da Lei Municipal 471/2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Pinhão/SE.</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 06 votos Favoráveis; 02 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 18/04/2024
005/2024	<i>Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências. (LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias)</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 06/06/2024
006/2024	<i>Dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério do município de Pinhão, e dá providências correlatas.</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 16/05/2024
007/2024	<i>Assegura a aplicação no âmbito do município de Pinhão/SE, do disposto na Lei</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 05 votos Favoráveis; 00

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	<i>Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.</i>		Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 23/05/2024
<b>008/2024</b>	<i>Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pinhão/SE - COMSEAN, e dá outras providências correlatas.</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 05 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 23/05/2024
<b>009/2024</b>	<i>Adequa o quadro de servidores da Câmara Municipal de Pinhão, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme específica e dá outras providências.</i>	Poder Legislativo (Mesa Diretora)	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 05 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 23/05/2024
<b>010/2024</b>	<i>Dispõe sobre alteração da denominação da Rua L, para Rua Zelito Messias da Silva (BIU), localizada no Bairro 25 de novembro, neste município.</i>	Poder Legislativo (Vereador Luciano Batista)	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 05 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 23/05/2024
<b>011/2024</b>	<i>Dispõe sobre alteração da denominação da Rua F, para Rua Natália Batista Santana de Oliveira, localizada no Bairro 25 de novembro, neste município.</i>	Poder Legislativo (Vereador Luciano Batista)	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 05 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 23/05/2024
<b>012/2024</b>	<i>Decreta feriado municipal no Dia de São João no Município de Pinhão e dá outras providências.</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 06/06/2024.
<b>013/2024</b>	<i>Autoriza o município de Pinhão/SE a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de futsal "JOSÉ RUI BARBOSA DOS SANTOS" e dá outras</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 27/06/2024

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	<i>providências.</i>		
<b>014/2024</b>	<i>Propõe Projeto de Lei “Maria da Penha vai a Escola”, no âmbito das Escolas da rede pública municipal de Pinhão/SE e dá outras providências”</i>	Poder Legislativo (Vereador Rogério Santos da Silva)	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 08/08/2024
<b>015/2024</b>	<i>Institui “A comemoração do Dia do Evangélico através do Poder Executivo em Conjunto com as Igrejas e entidades Evangélicas” e dá outras providências</i>	Poder Legislativo (Vereador Heraldo Oliveira Chagas)	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 08/08/2024
<b>016/2024</b>	<i>“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pinhão para o exercício financeiro de 2025”(LOA)</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 17/10/2024
<b>017/2024</b>	<i>Fixa o subsídio de Prefeito; Vice-Prefeito; Secretários Municipais; Procurador Geral e Controlador Geral de Pinhão, Estado de Sergipe, para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.</i>	Poder Legislativo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 26/09/2024
<b>018/2024</b>	<i>Fixa subsídio dos vereadores do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, para a Legislatura de 2025/2028 e dá providências correlatas.</i>	Poder Legislativo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 26/09/2024
<b>019/2024</b>	<i>Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 26/09/2024

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

020/2024	<i>“Regulamenta o Repasse Financeiro do Incentivo Variável dos componentes de vínculo e de qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS para as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (eMulti) devidamente cadastradas e em atuação no âmbito do Município de Pinhão/SE e dá outras providências”</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 06 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 31/10/2024
021/2024	<i>“Cria o Conselho Municipal de Cultura - CMC- de Pinhão e dá outras providências”</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 06 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 28/11/2024
22/2024	<i>“Cria a Ouvidoria Geral e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, altera, conforme específica, a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal de Pinhão de que trata a Lei nº 327 de 30 de outubro de 2013 e dá outras providências”.</i>	Poder Executivo	Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação Data: 05/12/2024

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**LEIS 2024**

<b>NÚMERO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Lei nº 480/2024 De 15 de janeiro de 2024</b>	<i>Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.</i>
<b>Lei nº 481/2024 De 15 de janeiro de 2024</b>	<i>“Autoriza o Município de Pinhão/SE a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal Benedito Lemos de Almeida – 2023 e dá outras providências.”</i>
<b>Lei nº 482/2024 De 27 de fevereiro de 2024</b>	<i>“Autoriza o município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores ocupantes de cargo de motorista do município de Pinhão/SE e dá outras providências.”</i>
<b>Lei nº 483/2024 De 27 de fevereiro de 2024</b>	<i>“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação escolar básica do Magistério do Município de Pinhão/SE e dá outras providências.</i>
<b>Lei nº 484/2024 De 1º de abril de 2024</b>	<i>Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos do legislativo municipal de Pinhão/SE e dá outras providências.</i>
<b>Lei nº 485/2024 De 21 de junho de 2024</b>	<i>Altera o parágrafo único do Art. 63 da Lei Municipal 471/2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Pinhão/SE</i>
<b>Lei nº 486/2024 De 20 de maio de 2024</b>	<i>Dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério do município de Pinhão, e dá providências correlatas.</i>
<b>Lei nº 487/2024 De 24 de maio de 2024</b>	<i>Assegura a aplicação no âmbito do município de Pinhão/SE, do disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.</i>
<b>Lei nº 488/2024 De 24 de maio de 2024</b>	<i>Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pinhão/SE - COMSEAN, e dá outras providências correlatas.</i>
<b>Lei nº 489/2024 De 19 de junho de 2024</b>	<i>Adequa o quadro de servidores da Câmara Municipal de Pinhão, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme especifica e dá outras providências.</i>
<b>Lei nº 490/2024 De 19 de junho de 2024</b>	<i>Dispõe sobre alteração da denominação da Rua L, para Rua Zelito Messias da Silva (BIU), localizada no Bairro 25 de novembro, neste município.</i>
<b>Lei nº 491/2024 De 19 de junho de 2024</b>	<i>Dispõe sobre alteração da denominação da Rua F, para Rua Natália Batista Santana de Oliveira, localizada no Bairro 25 de novembro, neste município.</i>
<b>Lei nº 492/2024 De 19 de junho de 2024</b>	<i>Decreta feriado municipal no Dia de São João no Município de Pinhão e dá outras providências.</i>
<b>Lei nº 493/2024 De 28 de junho de 2024</b>	<i>LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)</i>
<b>Lei nº 494/2024 De 1º de julho de 2024</b>	<i>Autoriza o município de Pinhão/SE a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de futsal “JOSÉ RUI BARBOSA DOS SANTOS”</i>

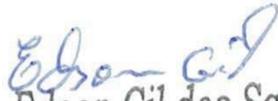
  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	<i>e dá outras providências.</i>
<b>Lei nº 495/2024</b> <b>De 04 de setembro de 2024</b>	<i>Propõe Projeto de Lei “Maria da Penha vai a Escola”, no âmbito das Escolas da rede pública municipal de Pinhão/SE e dá outras providências”</i>
<b>496/2024</b> <b>De 04 de setembro de 2024</b>	<i>Institui “A comemoração do Dia do Evangélico através do Poder Executivo em Conjunto com as Igrejas e entidades Evangélicas” e dá outras providências</i>
<b>Lei nº 497/2024</b>	<i>Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências</i>
<b>Lei nº 498/2024</b> <b>De 04 de outubro de 2024</b>	<i>Fixa o subsídio de Prefeito; Vice-Prefeito; Secretários Municipais; Procurador Geral e Controlador Geral de Pinhão, Estado de Sergipe, para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.</i>
<b>Lei nº 499/2024</b> <b>De 04 de outubro de 2024</b>	<i>Fixa subsídio dos vereadores do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, para a Legislatura de 2025/2028 e dá providências correlatas</i>
<b>Lei nº 500/2024</b> <b>De 05 de novembro de 2024</b>	<i>“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pinhão para o exercício financeiro de 2025”</i>
<b>Lei nº 501/2024</b> <b>De 05 de novembro de 2024</b>	<i>“Regulamenta o Repasse Financeiro do Incentivo Variável dos componentes de vínculo e de qualidade na Atenção Primária à Saúde - APS para as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (eMulti) devidamente cadastradas e em atuação no âmbito do Município de Pinhão/SE e dá outras providências”</i>
<b>Lei nº 502/2024</b> <b>De 30 de dezembro de 2024</b>	<i>“Cria o Conselho Municipal de Cultura - CMC- de Pinhão e dá outras providências”</i>
<b>Lei nº 503/2024</b> <b>De 30 de dezembro de 2024</b>	<i>“Cria a Ouvidoria Geral e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, altera, conforme especifica, a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal de Pinhão de que trata a Lei nº 327 de 30 de outubro de 2013 e dá outras providências”.</i>

  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
**Ney Paulo Andrade Almeida**  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PROJETOS DE RESOLUÇÕES 2024		
NÚMERO	DESCRIÇÃO	AUTORIA
<b>001/2024</b> de 04 de abril de 2024	<i>Concede Título de Cidadão Pinhãoense ao Sr. José Wilson de Mendonça, e dá outras providências</i>	Vereador Heraldo Oliveira Chagas
<b>002/2024</b> De 25 de abril de 2024	<i>Altera, inclui e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE e dá outras providências</i>	<b>Mesa Diretora:</b> Edson Gil (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário)
<b>003/2024</b> De 30 de abril de 2024	<i>Concede Título de Cidadão Pinhãoense ao Sr. Leosilvio Aragão, e dá outras providências.</i>	Vereador Cosme Rochão da Conceição
<b>004/2024</b> De 16 maio de 2024	<i>Regulamenta a Política de acesso às informações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pinhão.</i>	<b>Mesa Diretora:</b> Edson Gil (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário)
<b>005/2024</b> De 16 maio de 2024	<i>Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de março de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituindo o Programa Governo Digital do Legislativo Pinhãoense-GDLP e dá outras providências.</i>	<b>Mesa Diretora:</b> Edson Gil (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário)
<b>006/2024</b> De 16 de maio de 2024	<i>Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão.</i>	<b>Mesa Diretora:</b> Edson Gil (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário)
<b>007/2024</b> De 05 de setembro de 2024	<i>Concede Título de Cidadão Pinhãoense ao Sr. José Batista de Resende, e dá outras providências.</i>	Vereador Edson Gil dos Santos

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

### RESOLUÇÕES 2024

NÚMERO	DESCRIÇÃO
001/2024 De 18 de abril de 2024	<i>Concede Título de Cidadão Pinhãoense ao Sr. José Wilson de Mendonça, e dá outras providências</i>
002/2024 De 9 de maio de 20024	<i>Altera, inclui e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE e dá outras providências</i>
003/2024 De 9 de maio de 20024	<i>Concede Título de Cidadão Pinhãoense ao Sr. Leosilvio Aragão, e dá outras providências.</i>
004/2024 De 23 de maio de 2024	<i>Regulamenta a Política de acesso às informações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pinhão.</i>
005/2024 De 23 de maio de 2024	<i>Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de março de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituindo o Programa Governo Digital do Legislativo Pinhãoense-GDLP e dá outras providências.</i>
06/2024 De 23 de maio de 2024	<i>Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão.</i>
07/2024 De 10 de setembro de 2024	<i>Concede Título de Cidadão Pinhãoense ao Sr. José Batista de Resende, e dá outras providências.</i>

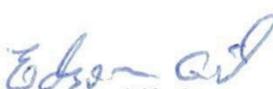
  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

<b>INDICAÇÕES 2024</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>
<b><u>001/2024</u></b> De 29 de fevereiro de 2024	<i>Solicito a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe, o carro fumacê para o Município de Pinhão/SE.</i>	Vereador Rogério Santos da Silva  (aprovada)
<b><u>002/2024</u></b> De 07 de março de 2024	<i>Solicito a Gestão Executiva junto as Secretarias responsáveis, a capinagem da Escola municipal e campo de futebol do povoado Lagoas, assim como a implantação de um poste de luz entre o mesmo campo e o vestiário</i>	Vereador Klebson dos Santos Costa  (aprovada)
<b><u>003/2024</u></b> De 04 de abril de 2024	<i>“Indico ao Poder Executivo junto ao DER (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), que seja implantado próximo ao quebra-molas/lombada localizada em frente ao campo de futebol, Bairro 25 de novembro, a LRV (Linha de Estímulo à Redução de Velocidade)”</i>	Vereadores José Allysson Bispo e Klebson dos Santos Costa  (aprovada)
<b><u>004/2024</u></b> De 04 de abril de 2024	<i>“Indico ao Poder Executivo que implante postes de iluminação pública na entrada do município, sentido Simão Dias, nas proximidades do cemitério municipal ao campo de futebol, e retire as árvores onde estão implantadas as placas de sinalizações dos redutores de velocidade”</i>	Vereadores José Allysson Bispo e Klebson dos Santos Costa  (aprovada)
<b><u>005/2024</u></b> De 15 de maio de 2024	<i>“Solicito ao Poder Executivo que altere o nome da Rua “L”, última Rua do Bairro 25 de Novembro, para Rua Zelito Messias da Silva (BIU)”</i>	Vereador Luciano Batista de Andrade  (aprovada)
<b><u>006/2024</u></b> De 15 de maio de 2024	<i>“Solicito ao Poder Executivo que altere o nome da Rua “F”, penúltima rua no final do Bairro 25 de Novembro, para Rua Natália Batista Santana de Oliveira (Natalinha)”</i>	Vereador Luciano Batista de Andrade  (aprovada)
<b><u>007/2024</u></b> De 15 de maio de 2024	<i>“Indico ao Poder Executivo que se possível dê um retoque de piçarra nos locais mais críticos na Baixa do Carro Quebrado e antiga Baixa do Couro, próximo ao Assentamento Carlos Prestes, na divisa entre os municípios de Pinhão e Carira”</i>	Vereador Klebson dos Santos Costa  (aprovada)
<b><u>008/2024</u></b> De 23 de maio de 2024	<i>“Solicito ao DER/SE (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), que envie maquinários para fazer a roçagem/capinagem na rodovia entre o trevo de Pinhão, na BR 235 até o município de Simão Dias”.</i>	Vereador Rogério Santos da Silva  (aprovada)
<b><u>009/2024</u></b>	<i>“Solicito ao Poder Executivo que realize uma</i>	Vereador Klebson

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

De 27 de junho de 2024	<i>restauração em forma de piçarragem ou outro tipo de paliativo na entrada do anexo do Conjunto Josefa Vilma, especificamente em frente a Pirata Lava Jato, devido ao lamaçal na localidade”</i>	dos Santos Costa  (aprovada)
<b>010/2024</b> De 19 de setembro de 2024	<i>“Indico a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que dentro das possibilidades, realize a restauração de um corredor vicinal, mais conhecido por “Corredor de Dona Miralda”, que liga os dois lados do Beija-Flor de Baixo.</i>	Vereador Rogério Santos da Silva  (aprovada)
<b>011/2024</b> De 10 de outubro de 2024	<i>Indico ao Poder Executivo que junto a Secretaria responsável realize uma reforma/limpeza no poço artesiano localizado na encruzilhada que dá acesso a Igreja do Povoado Beija-Flor de Cima.</i>	Vereador Klebson dos Santos Costa  (aprovada)
<b>012/2024</b> De 17 de outubro de 2024	<i>Indico ao Poder Executivo que junto a Secretaria responsável realize obras de rede de esgoto na Rua Antônio Carlos Valadares, no nosso município, como também em outros logradouros que se encontram na mesma situação.</i>	Vereador Klebson dos Santos Costa  (aprovada)
<b>013/2024</b> De 24 de outubro de 2024	<i>Solicito ao Poder Executivo que viabilize um decreto de emergência (calamidade pública) referente a falta de água na região.</i>	Vereador Klebson dos Santos Costa
<b>014/2024</b> De 21 de novembro de 2024	<i>Solicito ao Poder Executivo e a Secretaria de Obras do Município, que na iminente inauguração das 13 (treze) casas populares do Povoado Lagoas, nomeie o Conjunto em homenagem ao Sr. José Carlos dos Santos, saudoso “Zé de Zulmira”.</i>	Vereador Klebson dos Santos Costa  (aprovada)
<b>015/2024</b> De 28 de novembro de 2024	<i>Solicito ao Poder Executivo que junto a Secretaria de Agricultura do município, que dentro das possibilidades, fizessem a estrutura básica (base para caixa d’água, poste de energia) para o funcionamento do poço artesiano do Povoado Lagoas, assim como foi feito no Assentamento Vaza Barris”.</i>	Vereador Klebson dos Santos Costa  (aprovada)
<b>016/2024</b> De 05 de dezembro de 2024	<i>“Solicito ao Poder Executivo e Secretaria responsável, que veja a possibilidade de realizar a coleta de lixo no Povoado Beija-Flor de Cima e também se estender para os demais povoados do município, ao menos uma vez por semana ”.</i>	Vereador Klebson dos Santos Costa  (aprovada)
<b>017/2024</b> De 05 de dezembro de 2024	<i>“Solicito ao Poder Executivo que veja a possibilidade de fazer a pavimentação e colocar energia elétrica nas duas últimas ruas do Bairro 25 de novembro, sentido ao terreno de Jorge Pinto”.</i>	Vereador Klebson dos Santos Costa  (aprovada)

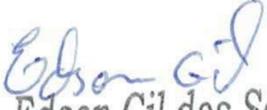
  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

<b>MOÇÕES DE PESAR 2024</b>		
<b>Nº</b>	<b>HOMENAGEADO(A)</b>	<b>AUTOR</b>
<b><u>001/2024</u></b> De 9 de maio de 2024	<i>Externa pesar pelo falecimento do Sr. Zelito Messias da Silva.</i>	<b>Klebson dos Santos Costa</b> (aprovada)
<b><u>002/2024</u></b> De 27 de junho de 2024	<i>Externa pesar pelo falecimento da Sr<sup>a</sup>. Marivanda Gregório dos Santos.</i>	<b>Klebson dos Santos Costa</b> (aprovada)
<b><u>003/2024</u></b> De 17 de outubro de 2024	<i>Externa pesar pelo falecimento do Sr<sup>a</sup>. José Vitor Filho.</i>	<b>Cosme Rochão da Conceição</b> (aprovada)

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETOS LEGISLATIVOS 2024	
<b>01/2024</b> De 22 de fevereiro de 2024	<i>Dispõe sobre a análise das contas do Prefeito Municipal de Pinhão/SE relativas ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providências</i>
<b>02/2024</b> De 27 de junho de 2024	<i>Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Pinhão/SE relativas ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências</i>
<b>03/2024</b> De 27 de junho de 2024	<i>Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Pinhão/SE relativas ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências</i>

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

REQUERIMENTOS 2024	
<b>001/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i> <i>Rogério Santos da Silva (2º</i> <i>Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 001/2024.</b>
<b>002/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i> <i>Rogério Santos da Silva (2º</i> <i>Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 002/2024.</b>
<b>003/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i> <i>Rogério Santos da Silva (2º</i> <i>Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 003/2024</b>
<b>004/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i> <i>Rogério Santos da Silva (2º</i> <i>Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 004/2024</b>
<b>005/2024</b> <i>Vereador Cosme Rochão da</i> <i>Conceição</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Resolução nº 03/2024</b>
<b>006/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i> <i>Rogério Santos da Silva (2º</i> <i>Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Resolução nº 02/2024</b>
<b>007/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 006/2024.</b>

*Edson Gil*  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

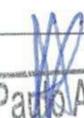
*Ney Paulo Andrade Almeida*  
**Ney Paulo Andrade Almeida**  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

<i>Rogério Santos da Silva (2º Secretário).</i>	
<b>008/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projetos de Lei nº 007/2024 e 008/2024</b>
<b>009/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projetos de Lei nº 009/2024 e 008/2024</b> <b>Projetos de Resoluções nº 04, 05 e 06/2024</b>
<b>010/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 010/2024 e 011/2024</b>
<b>011/2024</b>  <i>Vereador José Allysson Bispo dos Santos</i>	<b>“Que seja providenciada a identificação com placas nas ruas do município, sobretudo daquelas que foram alteradas recentemente e que até o presente momento não foram sinalizadas”.</b> <b>JUSTIFICATIVA:</b> <b>É importante que se faça as devidas alterações dos logradouros para melhor identificação, especialmente nas seguintes localidades:</b> <b><u>Lei nº 444/2021</u></b> - “Altera o nome da Travessa Frei Paulo para Travessa José Juarez de Andrade, nesta cidade de Pinhão, Estado de Sergipe”. <b><u>Lei nº 437/2020</u></b> - Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Conjunto Residencial 25 de Novembro, na cidade de Pinhão/SE, RUA VANDETE EMÍLIA COSTA DOS SANTOS. <b><u>Lei nº 436/2020</u></b> - Determina a alteração de nomenclatura da Av. Padre Cícero e dá outras providências. <b><u>Lei nº 397/2017</u></b> - Altera a denominação do Conjunto Governador Albano Franco, nesta cidade, para conjunto vereador Sizenando Araújo Souza e dá outras providências

  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Riânia 2023-2024

  
**Ney Paulo Andrade Almeida**  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

	<p><b>Lei nº 396/2017</b> - Altera a denominação da Rua Gov. Antônio Carlos Valadares, para rua Vereador Franço Bispo. Nesta cidade de Pinhão. Estado de Sergipe</p> <p><b>Lei nº 395/2017</b> - Altera a denominação da Avenida Governador João Alves Filho, neste município, para Avenida Padre Cícero e dá outras providências.</p> <p><b>Lei nº 394/2017</b> - Altera a denominação da Avenida Deputado Eduardo Marques de Oliveira para Avenida Josefa Marques de Souza.</p>
<p><b>012/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i> <i>Rogério Santos da Silva (2º</i> <i>Secretário).</i></p>	<p>Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 013/2024.</b></p>
<p><b>013/2024</b> <i>Vereador Heraldo Oliveira</i> <i>Chagas</i></p>	<p>Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 015/2024.</b></p>
<p><b>014/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i> <i>Rogério Santos da Silva (2º</i> <i>Secretário).</i></p>	<p>Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação a <b>Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 02/2024.</b></p>
<p><b>015/2024</b> <i>Vereador Edson Gil dos Santos</i></p>	<p>Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Resolução nº 07/2024</b></p>
<p><b>016/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i> <i>Rogério Santos da Silva (2º</i> <i>Secretário).</i></p>	<p>Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação os <b>Projetos de Lei nº 017/2024 e 018/2024, ambos de autoria do Poder Legislativo e o Projeto de Lei nº 019/2024 de autoria do Poder Executivo</b></p>
<p><b>017/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i> <i>Edson Gil dos Santos</i> <i>(Presidente), Cosme Rochão da</i> <i>Conceição (1º Secretário) e</i> <i>Rogério Santos da Silva (2º</i> <i>Secretário).</i></p>	<p>Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 020/2024.</b></p>
<p><b>018/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora:</i></p>	<p>Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Plano Municipal pela</b></p>

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

<i>Edson Gil dos Santos (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário).</i>	<b>Primeira Infância (PMPI).</b>
<b>019/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024.</b>
<b>020/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 21/2024.</b>
<b>021/2024</b> <i>Vereadores da Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário) e Rogério Santos da Silva (2º Secretário).</i>	Requerimento em regime de urgência urgentíssima que coloque em votação o <b>Projeto de Lei nº 22/2024.</b>

*Edson Gil*  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
**Ney Paulo Andrade Almeida**  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

# RELATÓRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (*Em andamento*) 2024

## PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO

NÚMERO	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
185/2017	Institui no município de Pinhão, a Semana municipal de Agricultura, e dá outras providências	Vereador Nelson Gilo da Cruz Júnior	Em Tramitação
198/2017	Dispõe sobre a identificação dos veículos locados ao município e dá outras providências	Vereador Nelson Gilo da Cruz Júnior	Em Tramitação
199/2017	Institui o Novo Código Tributário do Município de Pinhão, Estado de Sergipe e dá outras providências	Poder Executivo	Em Tramitação
012/2021	Dispõe sobre: alteração da denominação da Rua Dom José Vicente Távora, para Rua José Pequeno da Conceição, localizada no Conjunto Vereador Sizenando Araújo Souza, neste município.	Vereador Rogério Santos da Silva	Em Tramitação

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável

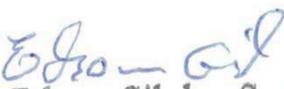


ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**PROJETOS DE RESOLUÇÕES 2017 (TRAMITAÇÃO)**

NÚMERO	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
039/2017	Acrescenta e modifica dispositivos do Regimento Interno e cria a Comissão Permanente de Direitos Humanos.	Vereador Nelson Gilo da Cruz Júnior	Em Tramitação

**Nenhum Projeto dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.**

  
Edson Gil dos Santos  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

  
Ney Paulo Andrade Almeida  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

- 4 – O Controle Interno do Poder Legislativo, cuja missão principal é exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder, bem como, salvaguardar o patrimônio público por meio do controle efetivo da receita e da despesa, com a finalidade de assegurar os planos e políticas da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- 5 – Neste Relatório de Gestão, são ressaltados os aspectos de maior relevância nas atribuições da Câmara Municipal, inclusive os relacionados com a receita e da despesa, diante dos valores que lhes foram atribuídos no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, inicialmente totalizou R\$ 1.685.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) para execução no exercício de 2024, através da LEI nº 479, de 01 de dezembro de 2023.

**III – Do Orçamentaria:**

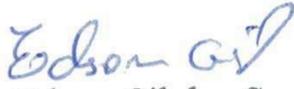
**RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA FINAL:**

<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Inicial</b>	<b>Final do exercício</b>
Despesas Correntes	1.655.000,00	1.499.500,00
Despesa de Capital	30.000,00	35.500,00
<b>Total</b>	<b>1.685.000,00</b>	<b>1.535.000,00</b>

**IV – DA EXECUÇÃO**

**IV.1 – Das Receitas Orçamentárias**

**IV.1.1** – Foi registrado o valor de R\$ 217,99 (duzentos e dezessete reais e nove centavos), originada de rendimentos de aplicações financeiras.

  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

## IV.2 – Das Despesas Orçamentárias

### IV.2.1 – Abertura De Crédito

No exercício, houveram aberturas de Crédito Adicional, conforme resumo a seguir:

Orçamento Inicial.....	R\$ 1.685.000,00
(+) Adições em favor de dotações da Câmara.....	R\$ 71.800,00
(-) Reduções para coberturas de dotações da Câmara ....	R\$ 71.800,00
(-) Reduções para cobrir dotações unidade Executivo.....	R\$ 150.000,00
Orçamento Final.....	R\$ 1.535.000,00

### IV.2.2–Das Movimentações Orçamentárias e Financeiras:

<b>DEMONSTRATIVO DA EXEUÇÃO DA DESPESA – até o 4º Trimestre 2024</b>						
<b>CODIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>AUTORIZADA FINAL</b>	<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA</b>	<b>DESPESA PAGA</b>	<b>SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL</b>
<b>1</b>	<b>CÂMARA MUNIC. DE PINHÃO</b>	<b>1.535.000,00</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>134.234,23</b>
<b>1001</b>	<b>AQ.DE EQUIP,MOB., E VEIC.P/CÂMARA</b>	<b>35.500,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>160,00</b>
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	35.500,00	35.340,00	35.340,00	35.340,00	160,00
<b>1002</b>	<b>MELHORAM.DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2017</b>	<b>Manut. das Atividades da Câmara</b>	<b>1.499.500,00</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>134.074,23</b>
3190.11.00	Vencim. e vantagens Fixas Pessoal Civil	795.500,00	793.237,62	793.237,62	793.237,62	2.262,38
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	80.700,00	74.813,19	74.813,19	74.813,19	5.886,81
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.96.00	Ressarc.de Desp. de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00	Diárias Civil	135.500,00	117.200,00	117.200,00	117.200,00	18.300,00
3390.30.00	Material de Consumo	29.500,00	23.846,37	23.846,37	23.846,37	5.653,63
3390.33.00	Passagens e Despesa c/locomção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	160.300,00	160.300,00	160.300,00	160.300,00	0,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros–P físicas	28.000,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	8.800,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	85.000,00	72.127,43	72.127,43	72.127,43	12.872,57
3390.40.00	Serv. Tecnol. Inf. e Comunic. P. Jurídica	185.000,00	104.701,16	104.701,16	104.701,16	80.298,84
3390.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>1.535.000,00</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>134.234,23</b>
	<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>1.499.500,00</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>134.074,23</b>
	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>35.500,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>160,00</b>

*Edson Gil*  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Riânia 2023-2024



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

Conforme demonstrativo acima, a despesa empenhada no exercício foi no montante de R\$ 1.400.765,77 (hum milhão, quatrocentos mil, setecentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos), assim como, as despesas liquidadas e pagas tiveram igual valor, desta forma não houveram registros em Restos a Pagar.

### **IV.3 – Das Receitas e Despesas Extra orçamentárias**

Houveram ingressos extra-orçamentários, sendo os de maior relevância foram os originados de Repasses Financeiros, a título de Duodécimos recebidos do Poder Executivo, num montante de de R\$ 1.620.871,92 (hum milhão, seiscentos e vinte mil, oitocentos e setenta e hum reais, noventa e dois centavos). Porém, deste, ao encerrar o exercício restou um saldo de R\$ 220.325,66 ( duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos), tendo o mesmo sido devolvido para o Poder Executivo/Tesouro Municipal.

Os demais ingressos tiveram origem de Retenções/Consignações, registrados em Receita e Despesa extra orçamentárias, finalizou o exercício com o valor de R\$ 0,00 (zero), registrado em Restos a Pagar, assim demonstrados:

### **RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Saldo ex. Anterior</b>	<b>Ingressos/ Retenções</b>	<b>Egressos/ Recolhimentos</b>	<b>Saldo a Recolher</b>
<b><u>Depósitos/Val. Restituíveis</u></b>	<b>0,00</b>	<b>260.663,14</b>	<b>260.663,14</b>	<b>0,00</b>
INSS	0,00	83.543,86	83.543,86	0,00
Emp. Consignável Banese	0,00	120.822,94	120.822,94	0,00
IRRF-Imposto de Renda	0,00	56.296,34	56.296,34	0,00
<b>Totais .....</b>	<b>0,00</b>	<b>260.663,14</b>	<b>260.663,14</b>	<b>0,00</b>

  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

## **V- Balancetes Mensais**

Os balancetes que compreenderam o exercício, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os mesmos se encontram formalizados de acordo com a legislação pertinente.

## **VI – Dos Pagamentos**

Os pagamentos são efetuados através de transferências/Créditos eletrônicos em favor de conta(s) do(s) respectivo(s) credor (es), com assinatura eletrônica do Presidente da Câmara conjuntamente com representante da Tesouraria.

## **VII – Do Controle Financeiro**

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente automatizado, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.

O saldo escriturado em livro, da Conta corrente 300.118-7 do Banco do Estado de Sergipe S/A. ao encerrar o exercício, o saldo apresentado foi de R\$ 0,00 (zero), em virtude da devolução de saldo para o Tesouro Municipal, por ocasião do encerramento do exercício, no valor de R\$ 220.325,66 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos), conforme já relatado acima.

## **VIII – Do Patrimônio**

### **VIII.1 – Bens Móveis**

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Ao encerrar o exercício. Registra-se o valor de Bens Móveis no valor bruto antes da depreciação de

  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

R\$ 182.241,75 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e hum reais, setenta e cinco centavos), demonstrando registro de depreciados no valor de R\$ 41.992,60 (quarenta e hum mil, novecentos e noventa e dois reais, sessenta centavos).

### **VIII.2 – Bens Imóveis**

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

### **VIII.3 – Veículos**

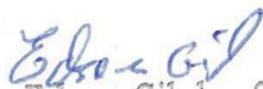
A Câmara não possui veículo em seu patrimônio. Também inexistente veículo locado/alugado em uso na Câmara.

### **VIII.4 – Almoxarifado**

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item. O saldo contábil ao encerrar o exercício foi de R\$ 7.698,36 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais, trinta e seis centavos).

## **VI– Dos Gastos com Pessoal**

O total gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 793.237,62 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais, sessenta e dois centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 48,94% ( $793.237,62 \div 1.620.871,92 = 48,94\%$ ), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 21,06%, com devido enquadrado às normas., conforme quadro a seguir:

  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

<b>APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTO COM PESSOAL</b> <b>(com base no Repasse/Duodécimo – 70%)</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>I - Valor Base para apuração de Limite Legal</b>	<b>793.237,62</b>
1. Gasto Geral com Pessoal	868.050,81
2. Obrigações Patronais (-)	(-) 74.813,19
<b>II - Valor dos Repasses/Duodécimos (exceto o destinado para despesa com inativos)</b>	<b>1.620.871,92</b>
<b>III - Percentual apurado (I ÷ II)</b>	<b>48,94%</b>

**VI.2 – APURAÇÃO DO LIMITE EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA/LIMITE CONSTITUCIONAL – Limite Legal 6%**

O Gasto Geral Bruto com Pessoal foi da ordem de R\$ 868.050,81 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais, dois centavos) este comparado com a Receita Corrente Líquida Ajustada, que foi de R\$ 37.837.231,40, indicou 2,30%, portanto 3,70% inferior ao Limite Máximo permitido para o Poder Legislativo de 6%. Assim demonstrado:

<b>LIMITE GERAL DE GASTOS COM PESSOAL – Constitucional máximo de 6%</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>I - Total Gastos com Pessoal</b>	<b>868.050,81</b>
1. Vencimentos e Subsídios (Pessoal Ativo)	793.237,62
2. Encargos Sociais	74.813,19
<b>II. Receita Corrente Líquida Ajustada</b>	<b>37.837.231,40</b>
<b>III. Limite da LRF atingido com Gasto Geral com Pessoal (I ÷ II) – (Limite legal 6%)</b>	<b>2,30%</b>

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, e não superou os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.); o mesmo ocorrendo com os 30% dos subsídios de Deputados Estaduais e com o limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos.

  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

**VII – Licitação/Contratos/Convênios** - Durante o exercício foram efetivações de 15 (quinze) contratos, e 02 (dois) aditamentos.

**VIII – CONCLUSÃO**

Dentro da melhor maneira possível, no exercício de 2024, levando-se em consideração os atos legislativos; administrativos; orçamentários; financeiros e patrimoniais realizados por esta Câmara Municipal de Pinhão, restou evidenciado que este subscritou procurou exercer a gestão pautada dentro dos permissivos legais, constituindo, assim, um conjunto de medidas corretivas e possíveis de execuções dentro do atual contexto político-administrativo por que passou o órgão durante o exercício de 2024.

Este é o Relatório, que submetemos à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, quando da análise de nossa prestação de contas do exercício de 2024.

Pinhão (Se), 31 de dezembro de 2024

*Edson Gil dos Santos*

Edson Gil dos Santos

CPF: 556.040.305-97

Presidente da Câmara

Rua Gov. Luís Garcia, Nº 66, Pinhão/Se CEP: 49.517-000